



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 147/2024

Em 26 de abril de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais” de Emenda Parlamentar Estadual; e dá outras providências.

Este Projeto de Lei de crédito adicional especial visa a abertura de dotação orçamentária destinada a repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais” de Emenda Parlamentar Estadual número 2024.055.58596, cujos objetos são o custeio e o investimento para aquisição de instrumentos musicais, materiais de consumo e serviços junto à Banda “Chiquinha Gonzaga”, da Emef Henrique Scabello, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação. As inclusões destas dotações orçamentárias classificam-se nas naturezas de despesa “339030 - Material de Consumo”, “339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” e “449052 – Equipamentos e Materiais Permanente” com fonte de recurso “8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal”.

Saliente-se que a Emenda Parlamentar Estadual é de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão. É importante anotar que esta propositura deriva de articulação de autoria do Exmo. Vereador Guilherme Bianco (PCdoB).

A Banda Marcial “Chiquinha Gonzaga” e Grupo “Afro Som” são projetos musicais escolares desenvolvidos pela EMEF “Henrique Scabello” e possuem uma trajetória de êxito e longevidade de mais de 20 anos de história, cumprindo um importante papel educacional e cultural no bairro e no município, promovendo a ampliação dos saberes e o repertório artístico-cultural junto à comunidade do Jardim das Hortênsias e à população de Araraquara em geral, participando de inúmeros eventos locais, além de representar a cidade em festividades, solenidades e competições em outras localidades.

Destacamos que a história da Banda Chiquinha Gonzaga começa em 2003, quando a Secretaria Municipal de Promoção Social entra em contato com a escola para consultar sobre o interesse na criação de uma banda escolar, pois o Prefeito Edinho havia recebido a doação de instrumentos musicais e sugeriu a proposta. A banda teve como seu primeiro regente o Tenente Resende, que também regia a Banda da Polícia Militar da cidade e nutria o sonho de formar uma banda composta apenas por meninas. Daí surge a Banda

PROTÓCOLO 4907/2024 - 26/04/2024 15:37 - PROCESSO 195/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“Chiquinha Gonzaga”, homenageando esse ícone da Música Brasileira. No mesmo ano, a banda se apresenta com a formação em percussão composta por meninas, no entanto, diante de tamanha pressão dos garotos pelo direito de também participar do projeto, no ano seguinte, a banda foi aberta aos meninos.

Cabe ressaltar que, desde então, estes importantes projetos musicais se inserem no Projeto Político Escolar, com vistas à promoção e ampliação do currículo por meio da extensão na oferta de linguagens artísticas específicas, assim como, cooperando para a efetividade da legislação educacional, Lei N. 13.278/16, a qual incluiu o ensino das artes visuais, da dança, da música e do teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica. Para além, os projetos atuam na promoção e para o despertar da dimensão sensível e criativa nas crianças e adolescentes, contribuindo com o processo de aprendizagem, de desenvolvimento e, sobretudo, de afirmação de potencialidades, alinhando-se aos princípios da perspectiva de Educação Integral.

Em sua história, a Banda “Chiquinha Gonzaga” teve mais dois regentes militares, o Sargento Xerém e o filho, o Cabo da Polícia Militar, César Xerém – este último deixa a banda para fazer o curso de Sargento em São Paulo, ficando a banda sem regente. Neste intervalo, preocupado com término do projeto, o atual maestro Luiz, ex-componente da banda e com uma trajetória de formação musical forjada dentro deste projeto escolar, procurou a Direção da escola com o propósito de assumir os ensaios da banda e, daí em diante, assumiu permanentemente a responsabilidade.

A partir de 2019, a gestão da Banda “Chiquinha Gonzaga” e do Grupo “Afro Som” é compartilhada por meio da efetiva e bem-sucedida parceria estabelecida entre as Secretarias Municipais da Educação e de Cultura.

Atualmente, a Banda “Chiquinha Gonzaga” conta com aproximadamente 60 componentes e o Grupo “Afro Som” com aproximadamente 30 membros, estudantes e ex-alunos da EMEF Henrique Scabello, os quais recebem educação musical instrumental por meio de aulas práticas e teóricas em percussão e metais, além de aulas de dança destinada ao corpo coreográfico. A banda realiza apresentações em diferentes eventos e cidades.

Destacamos que Banda Chiquinha Gonzaga desfruta de reconhecimento público tendo sido conferido pela Câmara Municipal de Araraquara a Diplomação de Honra ao Mérito e recebido homenagem na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4907/2024 - 26/04/2024 15:37 - PROCESSO 195/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais” de Emenda Parlamentar Estadual; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais” de Emenda Parlamentar Estadual, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.409	TRANSF. ESPEC. ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202405558596 - CUSTEIO/INVESTIMENTO - BANDA CHIQUINHA GONZAGA	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais” da Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.055.58596, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a custeio e a investimento para aquisição de instrumentos musicais, materiais de consumo e serviços junto a Banda “Chiquinha Gonzaga”, da Emef Henrique Scabello, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de

PROTÓCOLO 4907/2024 - 26/04/2024 15:37 - PROCESSO 195/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de abril de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4907/2024 - 26/04/2024 15:37 - PROCESSO 195/2024